

REGULAMENTO DA

1ª CORRIDA E CAMINHADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA

1. Organização, Data, Horário e Objetivo do Evento

1.1. A CORRIDA E CAMINHADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA, tem a organização/realização dos **SINDICATOS DOS SERVIDORES DE RONDÔNIA**, será realizada no dia 28 de OUTUBRO de 2015, com a seguinte programação:

15h00min – Concentração dos Participantes – PARQUE CIRCUITO DE PORTO VELHO-RO

15h45min – Alongamento/Aquecimento

16:00hs – Largada da CORRIDA

16hs30min - Largada da CAMINHADA

18:00hs – Encerramento / Premiação

1.2. Esta prova faz parte do Projeto “**PROMOVENDO SAÚDE**” e objetiva incentivar os iniciantes, cultuando a atividade física como uma das formas de manter a saúde e o bem-estar.

2. Percurso

2.1. O percurso da corrida é de aproximadamente 6 km e o da caminhada, aproximadamente 4 km.

2.2. Todos os atletas deverão concluir a prova no tempo máximo de 2 horas. Expirado tal prazo, o esquema de segurança, infraestrutura e atendimento médico serão desativados.

2.3. O atleta deverá correr sempre pelo percurso determinado pela organização.

O não cumprimento deste artigo implicará na sua desclassificação.

2.4. Haverá fiscais de prova ao longo do percurso designados a observar o andamento da competição. Este terá autonomia, para desclassificar qualquer atleta que não cumpra este regulamento.

3. Participantes

3.1. Poderá participar desta corrida/caminhada qualquer pessoa do sexo masculino, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade. Em caso de atletas, de menor idade, este participará do evento, desde que, esteja autorizado pelos pais ou responsável legal e atenda aos artigos deste regulamento.

Parágrafo único – o atleta ou responsável que assinar a ficha de inscrição isenta a Organização, Realizadores, Promotores, Patrocinadores e Apoiadores de quaisquer ações ou acidentes que ocorrerem antes, durante e após a realização da prova.

3.2. O atleta menor de 18 anos deverá ter autorização de seu responsável legal para participar da prova. O responsável poderá dar a autorização na própria Ficha de Inscrição ou em declaração à parte. A autorização ficará retida pela **ORGANIZAÇÃO** no ato da inscrição e deverá ser acompanhada de cópia da identidade do atleta e do responsável.

3.3. O participante assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde.

3.4. O Atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando individualmente, se deve ou não continuar ao longo da competição;

3.5. Os atletas e equipes de outras cidades ou estados, ao se inscreverem, assumem a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceitam totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo a responsabilidade por suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

3.6. Todos os participantes têm a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

3.7. Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.

3.8. Recomendamos aos participantes da **1ª CORRIDA E CAMINHADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA**, a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento;

3.9. A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

4. Inscrições

4.1. Do período

4.1.1. As inscrições estarão abertas de **16 de SETEMBRO a 16 de OUTUBRO de 2015**, podendo terminar antes do prazo previsto, caso atinja o número máximo de atletas inscritos limitados até 1.000 (mil) participantes;

Parágrafo Único - A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

4.2. Das informações

4.2.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

4.3. Da Taxa de Inscrição

4.3.1.02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis exemplo: arroz, feijão, leite em caixinha;

Parágrafo Único: Os atletas deverão entregar os alimentos no ato da retirada do Kit.

Os alimentos arrecadados serão doados para uma entidade sem fins lucrativos que prestem atendimentos social desta cidade de Porto Velho-RO.

4.4. Do preenchimento da Ficha de Inscrição

4.4.1. O atleta deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a carteira de Identidade no ato da retirada do Kit. A inscrição poderá ser feita por um representante, desde que a Ficha de Inscrição esteja devidamente preenchida com os dados pessoais do participante e assinada pelo próprio ou seu representante legal, mediante apresentação de Documento de Identidade.

4.4.2. O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição e a assinatura da declaração nela constante é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

4.4.3. A inscrição na **1ª CORRIDA E CAMINHADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua numeração, ou ficha de inscrição

para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer, além de ser eliminada da competição.

4.4.4. No ato da inscrição da competição cada participante deverá assinar o termo de responsabilidade da prova e ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo.

4.5. Dos Locais e Horários de Inscrição (COMUNIDADE e SINDLER)

LOCAL	DIAS	HORÁRIOS
SINDLER – Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa Endereço: Rua Major Amarante, nº 717, Bairro Arigolândia, Porto Veloro. Telefone: (69) 3221.7635 e celular (69) 9258.0994 Ponto de Referência: Próximo a Igreja Nossa Senhora do Rosário – Mirante 3.	Segunda a Sexta	08h00min até 13h00min
DEMAIS SERVIDORES – Na sede de seus próprios Sindicatos.	Segunda a Sexta	No horário de expediente
Via Internet: WWW.SINDLERRO.COM	Domingo a Sábado	00h00 até 23h59min

Contatos:

- (69) 9263.8077 – Jales Moreira – PresidenteSinsepol
- (69) 9247.0699 – Ribeiro – Diretor de Esporte Sinsepol
- (69) 9278.1024 – 9258.0994 – Façanha – Presidente Sindler
- (69) 9256.8674 – Charles – PresidenteSinsempro
- (69) 9256.8756 – Daniel Pereira – PresidenteSindsef
- (69) 9979.0257 – Luiz Barros – Diretor Espore Sindsef
- (69) 8479.7845 – PresidenteSinjur
- (69) 9255.9972 – Edson – PresidenteSenge
- (69) 8143.0575 – Anderson – PresidenteSingeperon
- (69) 9936.8098 – Caçador – PresidenteSindifisco
- (69) 9226.0204 – Caio Marin – PresidenteSindsaúde
- (69) 9269.7069 – Angelo – PresidenteSinderon
- (69) 8404.9989 – Manoelzinho – Presidente do Sintero

5. Do Kit do Atleta

5.1. Os Kits serão entregues nos dias 21 (quarta), 22 (quinta) e 23 (sexta) de OUTUBRO de 2015, seguindo os seguintes horários: Das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2. A retirada do kit de participação será efetuada apenas pelo atleta inscrito, mediante apresentação da 1ª Via da Ficha de Inscrição ou de documento de identidade, ou ao responsável pela equipe devidamente identificada.

5.3. Em nenhuma hipótese os kits serão entregues fora destes horários.

5.4. O Kit do Atleta será composto por 01 (uma) camiseta da prova (para os 1.000 primeiros atletas inscritos) e a numeração do atleta (número de peito) que deverá ser fixada na parte da frente da camiseta do atleta.

Parágrafo Único: O número de peito somente para os atletas que participarão da Corrida.

5.5. O atleta deverá usar o número de peito/ficha de identificação, sem rasuras ou cortes, e não deverá ser retirado até que seja ultrapassado o local de chegada, estando sujeito à desclassificação caso isso ocorra.

5.6. Não será permitida a participação de atletas sem o número da prova no peito/ficha de identificação.

5.7. Não será permitida a troca de número/ficha de inscrição com outro atleta

6. Das Categorias por Faixa Etária

6.1. Para efeito de categoria os atletas serão organizados, de acordo com o que segue a baixo (Masculino e Feminino).

- a) 20 a 29 anos
- b) 30 a 39 anos
- c) 40 a 49 anos
- d) 50 a 59 anos
- e) acima de 60

Parágrafo Único: As Categorias serão somente para os servidores públicos, ou seja, não haverá Categorias para a comunidade.

7. Premiação

7.1. A premiação será feita conforme o quadro a seguir.

Categoria	Colocação	Premiação
Geral (Masculino e Feminino) – Servidor Público	1º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu
	2º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu
	3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu
	4º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu
	5º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu

Categoria	Colocação	Premiação
Geral (Masculino e Feminino) – Comunidade	1º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu
	2º Lugar	R\$ 400,00 + Troféu
	3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu
	4º Lugar	R\$ 200,00 + Troféu
	5º Lugar	R\$ 100,00 + Troféu

- 7.2.** Medalha de Participação para os 1.000 (mil) primeiros atletas que completarem o percurso.
- 7.3.** Os atletas inscritos e premiados na classificação geral não serão premiados na categoria por faixa etária.
- 7.4.** As colocações serão definidas pela apuração do tempo real gasto por cada competidor para completar o percurso definido e delimitado pelas linhas de “largada” e “chegada”.
- 7.4.** Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita à ORGANIZAÇÃO, por escrito, até trinta minutos após a divulgação.
- 7.5.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da CORRIDA E CAMINHADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (endereço eletrônico www.sindlerro.com) e também nos endereços eletrônicos dos Sindicatos patrocinadores, no prazo mínimo de 48 horas após o término da prova.

8. Aspectos Gerais

- 8.1.** Para a realização da **CORRIDA E CAMINHADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA**, serão adotadas as Regras do presente regulamento.
- 8.2.** Os participantes deverão manter-se nas vias públicas destinadas à realização do percurso, não sendo permitido correr ou caminhar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.
- 8.3.** Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.
- 8.4.** Por todo o percurso haverá fiscais orientando os corredores e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado.
- 8.5.** Não haverá formação de pelotão de elite, e haverá largada única das categorias existentes.
- 8.6.** Não será permitido correr sem camisa.
- 8.7.** Não será permitido qualquer tipo de acompanhamento de outro corredor a pé, de bicicleta ou motorizado, caracterizando o “pacing”, o mesmo poderá sofrer pena de desclassificação, de acordo com a apuração da ORGANIZAÇÃO do evento.
- 8.8.** Não haverá um local guarda-volumes próximo ao pórtico de largada para receber a bagagem dos atletas.
- 8.9.** Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio ou prejuízo que, por ventura, os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.
- 8.10.** Haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e socorristas para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante.
- 8.11.** A prova será realizada com qualquer condição climática (meteorológica)
- 8.12.** O atleta deverá chegar ao local da largada da prova uma hora antes do seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais.
- 8.13.** Haverá pontos de hidratação a cada 3 km.
- 8.14.** Haverá distribuição de água e frutas ao final da prova
- 8.15.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas.
- 8.16.** A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida/Caminhada, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente.
- 8.17.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando

todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

8.18. Outras informações poderão ser obtidas nos locais de inscrições, conforme indicado no item 4.5 deste Regulamento.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2015.

A ORGANIZAÇÃO